



EDITAL Nº 005/2023
PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - FIC
CAMPUS SÃO JOÃO DE MERITI

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - IFRJ, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Nº 12.513 de 26 de outubro de 2011, alterada pela Lei Nº 12.816 de 5 de junho de 2013 e a Resolução CD/FNDE Nº 04 de 16 de março de 2012, alterada pela Resolução CD/FNDE Nº 06 de 12 de março de 2013, torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao Processo de Seleção Simplificado para o 1º semestre de ano letivo de 2023, dos cursos de Formação Inicial e Continuada- FIC, do IFRJ, ofertados pelo *campus* São João de Meriti.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores - FIC, prevista no Art. 39 da Lei Nº 9.394/96 e normatizada pelo Decreto 5.154/04, é um processo de ensino e aprendizagem voltado à formação de trabalhadores para sua inserção ou reinserção no mundo do trabalho, visando ao exercício profissional.

1.2. A classificação dos(as) candidatos(as) se dará por meio de 3 (três) tipos de vagas: para Pessoa com Deficiência (PcD), para os que se autodeclararem em Negros(as) (Preto(as) ou Pardo(as)) ou Indígenas (NI) e para a Ampla Concorrência (AC).

1.3. O(a) candidato(a) deverá optar por concorrer a um dos tipos de vagas ofertadas:

a) **Pessoa com Deficiência (PcD)** - a pessoa que se enquadra nas categorias relacionadas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ;

b) **Pessoa que se autodeclare Negro(a) (Preto(a) ou Pardo(a)) ou Indígena (NI)** - conforme o quesito “cor ou raça” utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; ou

c) **Ampla Concorrência (AC)** - a pessoa que não optar pelas vagas reservadas.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1. Para se candidatar a uma vaga no curso oferecido por este Edital, o(a) candidato(a) deverá ter a escolaridade mínima descrita na tabela abaixo:

Curso	Escolaridade Mínima
Assistente de Contabilidade	Fundamental II (6º a 9º) completo
Cadista para Construção Civil - Turma A	Fundamental II (6º a 9º) completo
Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão - Turma A	Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) incompleto
Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão - Turma B	Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) incompleto
Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão - Turma C	Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) incompleto
Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão - Turma D	Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) incompleto

2.2. O(a) candidato(a) deverá ainda possuir, até a data para a matrícula, a idade mínima de 16 (dezesesseis) anos.



3. DOS CURSOS E DAS VAGAS

3.1. Será ofertado o número de vagas mencionadas abaixo para os cursos FIC, sendo que, deste total, 5% (cinco por cento) serão providas para candidatos(as) que se declararem Pessoa com Deficiência (PcD) e 20% (vinte por cento) para candidatos(as) que se autodeclararem Negros(as) (Pretos(as) ou Pardos(as)) ou Indígenas (NI).

Curso	Turno*	Dias da Semana*	Horários*	Carga Horária	Tipos de Vaga			Total das Vagas
					Pessoa com Deficiência (PcD)	Negros(as) e Indígenas (NI)	Ampla Concorrência (AC)	
Assistente de Contabilidade	Noite	3 ^a , 4 ^a e 5 ^a feiras	18h às 21h	162h	02	07	26	35
Cadista para Construção Civil - Turma A	Noite	2 ^a , 4 ^a e 5 ^a feiras	18h às 21h	162h	02	06	20	28
Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão - Turma A	Tarde	2 ^a , 3 ^a e 4 ^a feiras	14h45 às 18h	162h	01	04	15	20
Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão - Turma B	Noite	2 ^a , 3 ^a e 4 ^a feiras	18h às 21h	162h	01	04	15	20
Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão - Turma C	Tarde	4 ^a , 5 ^a e 6 ^a feiras	14h45 às 18h	162h	01	04	15	20
Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão - Turma D	Noite	4 ^a , 5 ^a e 6 ^a feiras	18h às 21h	162h	01	04	15	20

* A depender da necessidade, aulas poderão ser remarcadas em comum acordo para dias ou turnos diferentes.

3.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 3.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

3.1.2. As vagas serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) que atenderem os requisitos dos subitens 3.1 e 3.2.

3.2. O(a) candidato(a) Pessoa com Deficiência (PcD) concorrerá em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), no que diz respeito às etapas deste processo seletivo e a todas as demais normas que regem este Edital.

3.3. O(a) candidato(a) Pessoa com Deficiência (PcD) que deseja concorrer às vagas reservadas deverá indicar a opção pela vaga na ficha de inscrição.

3.3.1. A Listagem de Convocação para a Averiguação dos(as) candidatos(as) Pessoa com Deficiência será disponibilizada em <https://portal.ifrj.edu.br/sao-joao-de-meriti/editais-internos>, conforme cronograma apresentado no Anexo I, com a data e o horário para a Averiguação de forma presencial, no qual o(a) candidato(a) deverá comparecer e apresentar à Comissão de Averiguação, o laudo médico, exames ou documentação que comprovem a deficiência declarada.

3.3.1.1. Para os(as) candidatos(as) Pessoa com Deficiência (PcD), a Averiguação será realizada, obrigatoriamente, de forma presencial, em cumprimento ao Parecer CFM Nº 3, de 08 de abril de 2020.



3.3.2. O Resultado Preliminar da Averiguação dos(as) candidatos(as) Pessoa com Deficiência será divulgado em <https://portal.ifrj.edu.br/sao-joao-de-meriti/editais-internos>, conforme cronograma apresentado no Anexo I.

3.3.3. Serão admitidos recursos contra o Resultado Preliminar da Averiguação dos(as) candidatos(as) Pessoa com Deficiência, conforme o período estabelecido no cronograma apresentado no Anexo I. Os candidatos deverão preencher e assinar o Formulário de Recurso, disponível no Anexo IV - Formulário de Recurso, e entregar este formulário na secretaria acadêmica do campus.

3.3.4. O Resultado Final da Averiguação dos(as) candidatos(as) Pessoa com Deficiência será divulgado em <https://portal.ifrj.edu.br/sao-joao-de-meriti/editais-internos>, conforme cronograma apresentado no Anexo I.

3.4. Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) Negros(as) (Pretos(as) ou Pardo(as)) ou Indígenas (NI) concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos(as), no que diz respeito às etapas deste processo seletivo e a todas as demais normas que regem este Edital.

3.5. O(a) candidato(a) que deseja concorrer às vagas reservadas aos(às) candidatos(as) autodeclarados(as) Negros(as) (Preto(a) ou Pardo(a)) ou Indígenas (NI) deverá indicar, na Ficha de Inscrição, o direito a se candidatar a esta vaga

3.5.1. O candidato autodeclarado(a) Negro(a) (Preto(a) ou Pardo(a)) ou Indígenas (NI) deverá entregar, obrigatoriamente, no momento da inscrição, a Autodeclaração Racial preenchida e assinada, disponibilizada no **Anexo III**, deste Edital.

3.6. Em caso de desistência de candidato(a) Pessoa com Deficiência (PcD) ou candidato(a) autodeclarado(a) Negro(a) ou Indígena (NI), aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a).

3.7. As vagas que não forem preenchidas por falta de candidatos(as) Pessoa com Deficiência (PcD) ou candidatos(as) autodeclarados(as) Negros(as) (Preto(a) ou Pardo(a)) ou Indígenas (NI) serão alocadas para os(as) candidatos(as) aprovados(as) na Lista de Ampla Concorrência.

3.8. Será **eliminado** deste Processo Seletivo, a qualquer momento, o(a) candidato(a) que:

a) não comparecer à Averiguação de Pessoa com Deficiência (PcD) a ser realizada, obrigatoriamente, de forma presencial, conforme a data, horário e *campus* especificados na Listagem de Convocação para a Averiguação dos(as) candidatos(as) Pessoa com Deficiência; **ou**

b) autodeclarar-se Negro(a) (Preto(a) ou Pardo(a)) ou Indígena (NI) e não entregar a Autodeclaração Racial no período de Inscrição.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

4.1. Qualquer cidadão poderá impugnar este edital, desde que envie um e-mail para fic.csjm@ifrj.edu.br, relacionando nele o item e/ou subitem o qual será o objeto de impugnação e seu fundamento legal, no período estabelecido no cronograma do Edital - Anexo I, até às 23h59min.

4.2. Os pedidos de impugnação serão julgados pela Diretoria de Ensino, em conjunto com a Coordenação dos cursos FIC, do campus São João de Meriti, e respondidos diretamente ao e-mail do impugnante.

4.2.1. Caso a decisão seja pela impugnação do edital ou parte do edital, haverá a ampla publicidade no portal do IFRJ.



4.2.2. Das decisões tomadas pela Diretoria de Ensino, em conjunto com a Coordenação dos cursos FIC, do campus São João de Meriti, não haverá recursos.

5. DA CHAMADA ORAL, DA INSCRIÇÃO E DA MATRÍCULA

5.1. Participarão da Chamada Oral apenas os(as) candidatos(as) ou seus(suas) representantes legais que estiverem presentes no local definido pelo edital, conforme o subitem 5.2, e que assinarem a lista de presença, assim que ingressarem no campus.

5.2. Todos(as) os(as) candidatos(as) interessados(as) em se inscrever e se matricular para as vagas listadas abaixo deverão comparecer ao campus de São João de Meriti na data estabelecida, no endereço **Rua Vala da Divisa, S/N, bairro Coelho da Rocha, São João de Meriti, localizado próximo à Churrascaria Oásis**, obedecendo ao seguinte horário:

CURSO	DIA	HORÁRIO
Assistente de Contabilidade	06/03/2023 a 10/03/2023	14 às 20h
Cadista para Construção Civil - Turma A	06/03/2023 a 10/03/2023	14 às 20h
Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão - Turma A	06/03/2023 a 10/03/2023	14 às 20h
Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão - Turma B	06/03/2023 a 10/03/2023	14 às 20h
Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão - Turma C	06/03/2023 a 10/03/2023	14 às 20h
Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão - Turma D	06/03/2023 a 10/03/2023	14 às 20h

5.3. As vagas serão preenchidas, conforme a ordem de chegada, por meio da Chamada Oral, além de obedecerem à distribuição de vagas - Pessoa Com Deficiência, Negros e Indígenas e Ampla Concorrência. Ao se esgotarem as vagas oferecidas para cada tipo de vaga e curso, o quantitativo sobressalente de candidatos passará por um sorteio que será realizado na data estabelecida para este processo seletivo.

5.4. Os(As) candidatos(as) deverão permanecer nos locais até o final da chamada de seu curso para que seja efetivada sua matrícula no dia determinado pelo cronograma.

5.5. Não haverá cobrança da taxa de inscrição e da taxa de matrícula.

5.6. A inscrição e a matrícula serão realizadas presencialmente na secretaria acadêmica do campus, devendo o candidato estar munido dos seguintes documentos (cópia e original):

- Certidão de Nascimento ou Casamento - frente e verso;
- Documento de Identidade (se o candidato for menor de 18 (dezoito) anos, adicionalmente, deverá incluir o documento de identificação dos responsáveis) - frente e verso;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) - frente e verso;
- Título de Eleitor (para maiores de 18 (dezoito) anos) - frente e verso;
- Certificado ou Declaração que comprove a escolaridade mínima do curso concorrido - Se for o certificado original, fazer a cópia frente e verso do documento;
- Comprovante de Residência - frente e verso;
- Certificado de quitação com as obrigações militares (para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos, do sexo masculino) - frente e verso.
- Comprovante de Vacinação COVID 19, com ciclo vacinal completo.

5.6.1. O(a) candidato(a) concorrerá somente a 1(uma) vaga em um dos cursos FIC.



5.6.2. Todos(as) os(as) candidatos(as) menores de 18 (dezoito) anos deverão entregar o documento de autorização do responsável para se inscrever, devidamente preenchido e assinado, conforme o modelo do Anexo II deste Edital.

5.7. O Responsável Legal dos(as) candidatos(as) menores de 18 anos deverá escrever uma Declaração de próprio punho, conforme modelo no **Anexo II - Autorização do Responsável**, em que autoriza a realização do curso pelo(a) adolescente. Esta autorização deve ser entregue, junto com os demais documentos relacionados no subitem **5.6**.

5.8. Ao inscrever-se e se matricular, o(a) candidato(a) e/ou o seu Responsável/Procurador Legal declarará ter ciência de que aceita, de forma irrestrita, as condições estabelecidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento das informações.

5.9. A qualquer tempo, poder-se-á anular a matrícula do(a) candidato(a), desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou nos documentos apresentados.

5.10. O(a) estudante matriculado(a), que **não comparecer aos primeiros 3 (três) dias de aula** da turma, sem apresentar justificativa à secretaria do *campus*, terá sua matrícula cancelada e perderá o direito à vaga, sendo convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) na Lista de Espera.

6. DO SORTEIO

6.1. Somente serão sorteadas as vagas para as quais houve um número de interessados maior do que as vagas disponibilizadas.

6.2. Os(As) candidatos(as) que participarão deste sorteio deverão ter comparecido à Chamada Oral e assinado a lista de presença.

6.3. O sorteio será realizado no dia e horário estabelecidos pelo cronograma deste edital.

6.4. Os(As) candidatos(as) participantes dos sorteios deverão permanecer no local até seu término. O(A) candidato(a) que não estiver presente no momento do sorteio será considerado desistente.

6.5. Os(As) candidatos(as) que participarem do sorteio deverão estar de posse de todos os documentos exigidos para matrícula, pois a matrícula dos(as) classificados(as) será efetivada **imediatamente**.

6.6. A listagem final dos(as) candidatos(as) sorteados(as) será divulgada em <https://portal.ifrj.edu.br/sao-joao-de-meriti/editais-internos>, na data descrita no **Anexo I - Cronograma**.

6.7. Em caso de uma turma não atingir o número máximo de candidatos(as), poderá ser aproveitada a listagem das demais turmas do mesmo curso, considerando a ordem do sorteio.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Todas as dúvidas do processo seletivo deste edital deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail: fic.csjm@ifrj.edu.br.

7.2. Todas as etapas deste processo seletivo serão divulgadas no site do campus São João de Meriti: <https://portal.ifrj.edu.br/sao-joao-de-meriti/editais-internos>.

7.3. Não serão prestadas informações por telefone sobre os resultados processo seletivo. Cabe exclusivamente ao(a) candidato(a) a responsabilidade de tomar conhecimento do Resultado deste processo seletivo, através do site: <https://portal.ifrj.edu.br/sao-joao-de-meriti/editais-internos>.

7.4. Os prazos, confirmação de inscrição, resultados, avisos oficiais e normas complementares do edital estarão disponíveis na página <https://portal.ifrj.edu.br/sao-joao-de-meriti/editais-internos>, e são de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhá-los, não cabendo alegar qualquer espécie de desconhecimento.



7.5. Todas as informações disponibilizadas no portal do IFRJ, bem como os anexos, o formulário de recursos, quaisquer editais complementares, convocações e avisos constituem normas que complementam este Edital.

7.6. É prerrogativa do Instituto Federal do Rio de Janeiro ampliar o número de vagas ofertadas em caso de disponibilidade.

7.7. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais ele(a) não poderá alegar desconhecimento.

7.8. O presente Edital poderá ser, suspenso, cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que por motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

7.9. Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital, levar-se-á em consideração o horário de Brasília/DF.

7.10. Fica eleito o foro da Justiça Federal, seção judiciária da Cidade do Rio de Janeiro, para dirimir possíveis controvérsias relacionadas ao presente Edital e sua execução.

7.11. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão julgados pelo Colegiado de Curso.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 2023.

RAFAEL BARRETO ALMADA
Reitor do IFRJ



EDITAL Nº 005/2023
PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - FIC
CAMPUS SÃO JOÃO DE MERITI

ANEXO I - CRONOGRAMA

Etapas do processo seletivo	Data
Período de Impugnação do Edital	02/03/2023 e 03/03/2023
Período de inscrições e de matrículas Chamada oral	06/03/2023 a 10/03/2023, das 14h às 20h
Sorteio das vagas que não foram ocupadas na chamada oral	13/03/2023, das 14h às 20h
Resultado do Sorteio e Convocação para a Averiguação de Pessoa com Deficiência (PcD), de forma presencial	13/03/2023
Averiguação de Pessoa com Deficiência (PcD), de forma presencial	14/03/2023
Resultado Preliminar da Averiguação de Pessoa com Deficiência (PcD)	15/03/2023
Interposição de Recursos quanto ao Resultado Preliminar da Averiguação de Pessoa com Deficiência (PcD)	16/03/2023
Resultado Final da Averiguação de Pessoa com Deficiência (PcD)	17/03/2023
Início das aulas	27/03/2023
Reclassificação	03/04/2023



EDITAL Nº 005/2023
PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - FIC
CAMPUS SÃO JOÃO DE MERITI

ANEXO II - AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL
(PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PARA CANDIDATOS MENORES DE 18 ANOS)

Eu, _____ (nome completo da mãe/pai ou responsável legal), _____ (nacionalidade, portador/a do RG nº _____ (nº do RG com órgão expedidor), e inscrito/a no CPF nº _____ autorizo a/o adolescente filho(a): _____, com _____ anos de idade, conforme documento de identidade que porta de quem sou _____ (relação de parentesco) a se inscrever e matricular no Processo Seletivo para ingresso no curso de Formação Inicial e Continuada - FIC, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - IFRJ, *campus* São João de Meriti, referente ao semestre de 2023.1.

Assinatura do responsável



EDITAL Nº 005/2023
PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - FIC
CAMPUS SÃO JOÃO DE MERITI

ANEXO III - AUTODECLARAÇÃO DE RAÇA/ETNIA
(PREENCHER COM LETRA DE FORMA)

Eu, _____, candidato(a) no Processo Seletivo Discente para os Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC, Edital Nº _____, ação afirmativa Raça/Etnia, do curso _____, campus _____, portador documento de identificação nº _____ e CPF nº _____, declaro, em conformidade com a classificação do IBGE, que sou:

Preto(a)

Pardo(a)

Indígena

Declaro que reconheço meu pertencimento étnico-racial pelos motivos expostos a seguir:

Declaro estar ciente de que, o(a) candidato(a) que comprovadamente e a qualquer tempo apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas do Edital do Processo Seletivo para Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC, apurados, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, será desclassificado(a) do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis. Responsabilizo-me pelas informações prestadas junto a esta Instituição.

Data:	Assinatura do(a) Candidato(a)
--------------	--------------------------------------

AUTODECLARAÇÃO DE RAÇA/ETNIA - Portaria Normativa MEC nº 9, de 05 de maio de 2017.
DECLARAÇÃO RACIAL

